



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

EDITAL Nº 186/2017- CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016 e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de cargos Técnico-administrativos em Educação e Docentes, conforme disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico (professor EBTT) de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição do seu cargo para o Instituto Federal Catarinense (IFC).

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 Nos termos do Ofício-circular n.º 03/2017/CGDP/DDR/SETEC-MEC deverá vir devidamente comprovado nos autos do processo administrativo a inexistência de concurso público em andamento ou em vigência para as especialidades dos cargos (professor EBTT ou TAE) no Órgão de origem do servidor envolvido na redistribuição.

1.7 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.1.7 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.

2.1.8 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

2.1.9 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

2.1.10 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.11 Não ter, no Órgão de origem, concurso público em andamento ou em vigência para as especialidades dos cargos (professor EBTT ou TAE).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta chamada.

3.2 O servidor poderá se inscrever somente para uma vaga constante no Anexo II deste edital. Havendo mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

3.3 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

3.3.1 Ficha de inscrição e *Check List* preenchida e assinada (Anexo III e Anexo IV);

3.3.2 Currículo simplificado (máximo 4 páginas);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

3.3.3 Dossiê completo do servidor (disponível no SIAPE);

3.3.4 Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza que não constem no item 3.3.3.

3.3.5 Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.3.6 Declaração de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital

3.3.7 Para os servidores não estáveis, cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta chamada pública. Para os servidores estáveis, cópia da Portaria de homologação do estágio probatório.

3.3.8 Cópia da última avaliação de desempenho;

3.3.9 Para as vagas de Tecnólogo/Área disponíveis no anexo II deste Edital, o servidor deverá enviar documento comprovando que ocupa cargo da mesma área/formação.

3.4 A documentação poderá ser entregue:

a) Presencialmente, em envelope lacrado, na DGP, localizada na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, de segunda a sexta, das 8h00h às 12h00h e de 13h30h às 17h00h; ou

b) Via Correios, por SEDEX, para o endereço abaixo, com a seguinte identificação:

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO- EDITAL Nº 186/2017
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA DAS MISSÕES, Nº 100,
BAIRRO: PONTA AGUDA
BLUMENAU – SC - CEP 89051-000

3.4 Somente serão aceitas as inscrições que:

a) apresentarem toda a documentação exigida;

b) forem recebidas presencialmente na DGP até o dia **07 de julho 2017 às 17h00min;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

c) forem enviadas via Correios com data de postagem até o dia **07 de julho de 2017** e recebidas pela DGP até o **dia 14 de julho de 2017**;

d) sejam para os cargos constantes no Anexo I desta chamada pública;

3.5 A falta de qualquer documento obrigatório especificado neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 A DGP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

3.7 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência até dia **14/07/2017** para: movimentacao.edital@ifc.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por meio de entrevista e/ou análise curricular a ser definida pela autoridade máxima da unidade de destino.

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a entrevista e/ou análise curricular, ocorrerá no período de **17 a 31 de julho de 2017**, mediante agendamento pela Unidade de destino, que utilizará os seguintes critérios:

a) Experiência na área de atuação;

b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências da área/setor à que se destina a vaga;

c) Conhecimento das rotinas e competências da área/ setor a que se destina a vaga;

4.3 A entrevista (quando solicitada pelo *Campus* de destino) será realizada presencialmente ou por videoconferência, a critério do Diretor do *Campus*. Será realizado por uma Comissão composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do *Campus*/Pró-Reitor que oferece a vaga e outros dois servidores por este indicado, no período descrito no item 4.2.

4.4 O Diretor do *Campus* poderá ser substituído pelos Chefes dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.5 A entrevista e/ou a análise curricular terão caráter eliminatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

5. DOS RESULTADOS

5.1 Não haverá lista de espera.

5.2 Serão divulgados apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

5.3 No caso da não efetivação da redistribuição do candidato selecionado, poderá ser realizada nova análise da documentação dos candidatos participantes desta chamada pública, no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação do resultado.

5.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados deverão encaminhar por SEDEX no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de exclusão do processo, ofício com manifestação favorável à redistribuição e a informação quanto a inexistência de concurso público em andamento ou em vigência para a especialidade do cargo (professor EBTT ou TAE) assinado pelo(a) Reitor(a) do órgão de origem no seguinte endereço:

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO- EDITAL Nº186/2017
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA DAS MISSÕES, Nº 100,
BAIRRO: PONTA AGUDA
BLUMENAU – SC - CEP 89051-000

5.5 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico <http://editais.ifc.edu.br/category/redistribuicao/2017-redistribuicao/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após os trâmites internos sendo verificada toda a documentação apresentada incluindo a autorização de ambos os Reitores – de origem e de destino, o código de vaga de contrapartida, de cargo idêntico, será informado pela DGP e o processo será encaminhado para SETEC/MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

6.2 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFC, no mínimo 10 e no máximo 30 dias, quando houver deslocamento em decorrência de mudança de município.

6.3 O órgão ou entidade de origem encaminhará para o IFC, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

6.4 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Blumenau, 12 de junho de 2017.



ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
Inscrições	13/06/2017 a 07/07/2017
Recebimento da documentação com data de postagem até o dia 07/07/2017	14/07/2017
Seleção	17/07/2017 a 31/07/2017
Publicação do resultado até	03/08/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

ANEXO II
VAGAS

VAGAS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
CAMPUS ABELARDO LUZ		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Assistente de Alunos	01
CAMPUS ARAQUARI		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Assistente de Alunos	01
C	Operador de Máquinas Agrícolas	02
CAMPUS BLUMENAU		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
E	Analista de Tecnologia da Informação	01
CAMPUS CAMBORIÚ		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Operador de Máquinas Agrícolas	01
C	Contramestre-ofício	01
D	Técnico em Arquivo	01
CAMPUS FRAIBURGO		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Assistente de Alunos	01
CAMPUS LUZERNA		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
E	Pedagogo/área Orientação Educacional	01
E	Psicólogo	01
CAMPUS RIO DO SUL		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Operador de Máquinas Agrícolas	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

CAMPUS SANTA ROSA DO SUL		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Operador de Máquinas Agrícolas	02
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
E	Tecnólogo / Área - Processos Escolares	01
C	Assistente de Alunos	01
CAMPUS VIDEIRA		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
C	Assistente de Alunos	01
E	Tecnólogo / Área - Recursos Humanos	01
REITORIA		
NÍVEL	CARGO	VAGAS
E	Jornalista	01
E	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
E	Revisor de Textos	01
E	Relações Públicas	01
Regime de Trabalho de 40 horas semanais, exceto o cargo de Jornalista que tem Regime de Trabalho de 25 horas semanais.		
VAGAS DE DOCENTES		
CAMPUS FRAIBURGO		
NÍVEL	ÁREA	VAGAS
D	Engenharia Civil	01
Regime de Trabalho de 40/Dedicação Exclusiva		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição do meu cargo, _____, para o Instituto Federal Catarinense, Reitoria/Campus _____, nos termos da Chamada Pública – Edital nº 186/2017.
Nome completo:
CPF:
Matrícula SIAPE:
Cargo ocupado:
Órgão de origem:
Lotação/Exercício:
Escolaridade (além da exigida para o cargo):
E-mail:
Telefone para contato:

- Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública -Edital nº 186/2017.
- Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
- Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição regida pela Chamada Pública -Edital nº 186/2017.
- Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.
- Declaro não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.
- Declaro que a Instituição onde estou lotado atualmente não tem concurso público em andamento ou em vigência para a especialidade do meu cargo.

Local/Data

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

ANEXO IV

CHECK LIST

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública -Edital n° 186/2017

01	Ficha de Inscrição e <i>check list</i> - Preenchidos e assinados.
02	Currículo simplificado (máximo 4 páginas)
03	Dossiê completo do servidor (disponível no SIAPE)
04	Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza que não constem no item 3.3.3
05	Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
06	Declaração de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital
07	Para os servidores não estáveis, cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta chamada pública. Para os servidores estáveis, cópia da Portaria de homologação do estágio probatório
08	Cópia da última avaliação de desempenho
09	Para as de Tecnólogo/Área disponíveis no anexo II deste Edital, o servidor deverá enviar documento comprovando que ocupa cargo da mesma área/formação.

Eu _____ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública - Edital n° 186/2017, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que:

1- A DGP do IFC não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes recebidas presencialmente ou via Correios e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

Data: ____/____/____.

Assinatura do requerente